



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 078/14
DATA: 04/07/14

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 70.679,13 (setenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº078/14.
C. Procópio, 04 de julho de 2014.

Prefeito

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 70.679,13 (setenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos), nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 08	Royaltie		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 5	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.909	<u>Royaltie – Superávit/13</u>		
3.3.90.30.00.00.00.	Material de Consumo	3504	44.597,84
3.3.90.47.00.00.00.	Obrigações Tributárias e Contributivas	3504	3.000,00
	Soma.....		47.597,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

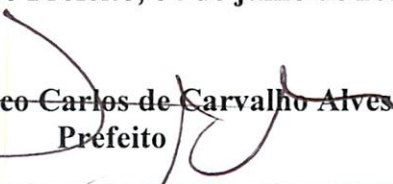
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70


Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 08	Manutenção do Sistema Viário - DETRAN		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 5	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.908	<u>Manutenção do Sistema</u>		
	<u>Viário - DETRAN – Superávit/13</u>		
3.3.90.30.00.00.00.			
00	Material de Consumo	3509	23.081,29
		Soma.....	23.081,29

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro de 2013, referente às transferências de recursos financeiros nas fontes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2014.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei
nº078/14.
C. Procópio, 04 de julho de 2014.



Prefeito